

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS : PROPOSTAS APROVADAS– OBTIVERAM ENTRE 80 e 100% DOS VOTOS

Garantir o fortalecimento da rede de proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente

Nº	IMPLEMENTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	MONITORAMENTO	APONTAMENTOS
01	Promover encontros, diálogos e debates com a mídia, escolas (corpo docente e discente) e a sociedade, através do maior número possível de meios de comunicação, a respeito da importância da política e do Plano Decenal e do papel dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.	Firmar parcerias com os meios de comunicação e garantir assessoria de comunicação nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a realidade local.	Garantir o monitoramento por meio da atuação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas três instâncias através de ações quantitativas e qualitativas o que é executado e publicado a respeito da política pública da criança e do adolescente. Preferencialmente através da contratação e/ou parcerias com empresas especializadas.	APROVADA Com mais de 80%
02	Implementar espaços de participação da sociedade nas discussões e deliberações das propostas de leis orçamentárias por meio do Orçamento da Criança e do Adolescente e de outras leis de âmbito nacional e internacional (Tratados) nas três esferas de governo, Conselhos de Direitos e no âmbito do Legislativo sobre direitos de crianças e adolescentes.	Promover campanha junto à sociedade, poderes legislativo e executivo sensibilizando e capacitando os atores envolvidos sobre as questões referentes ao orçamento, bem como apresentado o diagnóstico da realidade de crianças e adolescentes.	Monitorar através de audiências públicas, relatórios de execução orçamentária, conferências, fóruns de discussão, seminários, encontros organizados pelos Conselhos de Direitos, em conjunto com a sociedade civil organizada, Casas Legislativas e Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente.	APROVADA Com mais de 80%
03	Divulgar a política Municipal, Estadual, Distrital e Nacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, possibilitando o empoderamento da sociedade para o exercício do controle social.	Elaborar e divulgar campanhas publicitárias, divulgar o calendário anual de reuniões dos conselhos de direitos, do plano de ação e aplicação do Fundo da Criança e do Adolescente nas escolas, órgãos não-governamentais, públicos e privados.	Acompanhar as ações por meio do Portal de Transparência, para publicizar as reuniões dos Conselhos de Direito através da transmissão em todos os meios de comunicação das assembleias, plenárias e criar um boletim trimestral que disponibilize todas as resoluções, deliberações e editais do CONANDA e CDCAs.	APROVADA Com mais de 80%
04	Incentivar e apoiar por meio dos Conselhos de Direitos, a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como a sua articulação nacional e internacional.	Mobilizar e articular a sociedade civil, através de campanhas de divulgação da importância do efetivo exercício do controle social.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direito e Setoriais, de forma articulada.	APROVADA SEM DESTAQUE EM 3 MINIPLINÁRIAS
05	Construir proposta de formação continuada, com cofinanciamento das três esferas de governo, para o Sistema de Garantia de Direitos, inclusive crianças e adolescentes, sobre suas atribuições na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, incluindo a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual.	Articular e mobilizar municípios, estados, distrito federal, a União e os atores do sistema de garantia de direitos.	Monitorar por meio do CONANDA, dos Conselhos de Direito, Fóruns de Direito, Ministério Público, Conselhos Tutelares e sociedade civil através de relatórios qualitativos e quantitativos dos cursos de formação desses atores.	APROVADA Com mais de 80%

06	Assegurar o exercício do controle social de forma integrada com a rede de atendimento por meio de ações permanentes de avaliação e monitoramento dos planos de ação e aplicação, programas e projetos, bem como da execução e aplicação do orçamento público e dos recursos dos Fundos para a Infância e Adolescência.	Mobilizar as organizações e movimentos sociais, gestores públicos para a participação na elaboração do Orçamento Público de políticas para criança e adolescente, nas três esferas do governo.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, Ministérios Públicos, Conselhos Setoriais.	APROVADA Com mais de 80%
07	Definir indicadores e implementar os sistemas informatizados para monitoramento e controle social das políticas públicas e das instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e sua efetivação.	Mobilizar os gestores públicos, legisladores e órgãos do sistema de garantia de direitos.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos de crianças e adolescentes e Ministério Público através de parcerias e/ou contratação de especialista para a construção de indicadores.	APROVADA Com mais de 80%
08	Efetivar e acompanhar as deliberações das conferências na implementação do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	Mobilizar dos poderes nas três esferas e de todos os segmentos para participação efetiva nas audiências públicas.	Criação, a partir dos conselhos de direitos de crianças e adolescentes, de instrumentos de monitoramento e avaliação anuais quantitativos e qualitativos na efetivação do plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes e das deliberações das conferências, através de relatórios semestrais e publicização destes pelos meios de comunicações.	APROVADA Com mais de 80%
09	Articular as frentes parlamentares em defesa dos direitos de crianças e adolescentes nos três níveis federativos.	Realizar articulação com os poderes legislativos nos três níveis.	Acompanhar pelos conselhos de direito a ação dos parlamentares na defesa e proposição de projetos de lei de interesse do público infante-juvenil.	APROVADA Com mais de 80%
10	Efetivar e ou criar mecanismos de responsabilização dos agentes do poder executivo municipal e distrital, no que tange a sua ação ou omissão na estruturação e manutenção dos conselhos tutelares. Garantir ainda a responsabilização dos gestores do poder executivo nas três esferas, em relação aos conselhos dos direitos da criança e do adolescente.	Mobilizar o Ministério Público, o Judiciário, o Legislativo e a sociedade civil organizada.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direito, Conselhos Tutelares e Ministério Público.	APROVADA Com mais de 80%
11	Buscar apoio junto à sociedade civil e ao poder público para garantir a execução e fiscalização das deliberações dos conselhos de direitos da criança e do adolescente	Sensibilizar e mobilizar os gestores públicos para o cumprimento das deliberações dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.	Monitorar por meio do Ministério Público, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fóruns Colegiados	APROVADA Com mais de 80%
12	Criar e/ou fortalecer Fóruns Permanentes de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas três esferas de governo com destinação de recursos do Fundo da Criança e do Adolescente.	Mobilizar gestores, Conselhos de Direitos e entidades da sociedade civil organizada.	Monitorar por meio do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	APROVADA Com mais de 80%

13	Promover divulgação das audiências públicas do poder legislativo para maior transparência das ações dos parlamentares no que se refere às políticas públicas e projetos de leis para infância e adolescência.	Mobilizar o Poder Legislativo através da articulação com os fóruns e redes de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, das frentes parlamentares e sociedade civil.	APROVADA Com mais de 80%
14	Acompanhar a implantação, a implementação, a efetivação e o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da criança e do adolescente, garantindo espaço físico próprio, com acessibilidade, estrutura física adequada, equipamentos e profissionais capacitados.	Mobilizar os gestores municipais, estadual, distrital e nacional.	Monitorar por meio do Ministério Público, Sociedade Civil Organizada e os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares.	APROVADA Com mais de 80%
15	Fortalecer a participação dos representantes dos órgãos setoriais nos Conselhos de Direito, nas três esferas de governo.	Mobilizar a sociedade civil, através da realização de reuniões, debates, seminários e capacitações continuadas para formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, Fórum CDCA e entidades da sociedade civil.	APROVADA Com mais de 80%
16	Instituir e fortalecer espaços comunitários permanentes, incentivando ações de participação das famílias e das comunidades na análise da sua realidade local.	Mobilizar a sociedade civil para fortalecimento e apoio às ações dos fóruns DCA, qualificando as deliberações dos Conselhos de Direitos.	Monitorar por meio de entidades da sociedade civil.	APROVADA Com mais de 80%
17	Criar comissões específicas e permanentes nos Conselhos de Direitos para aprimorar os mecanismos de informação e de avaliação das políticas públicas e do ciclo orçamentário.	Mobilizar através da Interlocação com os entes do pacto federativo, Conselhos de Direitos e com a sociedade civil organizada.	Monitorar por meio do CONANDA.	APROVADA Com mais de 80%
18	Criar uma agenda política entre os conselhos de direitos e setoriais, nas três esferas da federação.	Mobilizar os Conselhos Setoriais.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos.	APROVADA Com mais de 80%